



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: GISLAINE DOS SANTOS RAMOS

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.926,08(UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: HRANDRIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2130-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.926,08(UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MARIO PEREIRA ALVES

OBJETO DO CONTRATO: MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.467,48(UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 169/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO DO CONTRATO: PSICOLOGO

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0005.3.1.90.04.00.00.0119.000

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.668,75 (TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: ROSIMAR ALMEIDA DE LIMA

OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DA VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 12

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 171/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** LUANA MARQUES ALVES DE SOUZA**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 172/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** LARISSA DE FREITAS RODRIGUES**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 173/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** GIZELI ARAUJO COELHO**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 174/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** HOZANA PEREIRA FERNANDES**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 175/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** ANA CRISTINA DA SILVA**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 176/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** SEBASTIANA FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**OBJETO DO CONTRATO:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**DA VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.926,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 177/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** MARINES STEVARENGO ALONSO**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 14 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.365.0005.2130-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 178/2022

PORTARIA 158/2022**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 1 (UM) Ano de **Licença Prêmio**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023, correspondente a 2 (Dois) Decênios de 12 de Fevereiro de 2001 á 12 de Fevereiro de 2011 e de 13 de Fevereiro de 2011 a 12 de Fevereiro de 2021, o funcionário público **PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA**, Professor de Matemática - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Quatorze dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 177/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 12

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de Janeiro de 2021 a 10**

de Janeiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 11 de Março de 2022 a 09 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ANA LEIDA BARBOSA MORAES, Conselheira Tutelar - QP**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 176/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 10 de Março de 2022 a 09 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **HELOISA RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - QP**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 174/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Março de 2022 a 19 de Abril de 2022**, o funcionário Público

Municipal, **EDILSON RABELO DOS SANTOS, Motorista - QP**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 172/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Março de 2022 a 19 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ELMA LUCIA CORREIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 171/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 12

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **13 de Março de 2022 até 11 de Abril de 2022**, o funcionário Público Municipal **RICARDO SANDIM FERREIRA**, lotada na Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 173/2022

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
ao Servidor Público do Município
e dá outras providências”.**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 6 (SEIS) Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 16 de Março de 2022 a 15 de Setembro de 2022, correspondente a 1 (Um) Decênio de 13 de Fevereiro de 2007 á 12 de Fevereiro de 2017, a funcionária pública Municipal **MARTA ANICETO CIPRIANO**, Atendente - QP, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 170/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
EArtigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **14 de Março de 2022 até 29 de Março de 2022** a funcionária Pública Municipal, **JUSSARA COUTINHO SOARES**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 165/2022**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 12

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **16 de Março de 2022 até 31 de Março de 2022** o funcionário Público Municipal, **CARLOS HENRIQUE BATISTA SHIOTA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 169/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31**

de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia **21 de Março de 2022 a 19 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ISMÉRIA FARIAS GIARDULO**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 12

PREFEITO MUNICIPAL**P O R T A R I A Nº 168/2028**

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - QP e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - QP**, em decorrência de **PEDIDO DE**

EXONERAÇÃO, da servidora **PALONE ANTUNIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO**, Enfermeiro, Símbolo QP Classe: I / Nível: I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, conforme portaria 167/2022 de 21 Março de 2022, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 167/2022

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 10 de 12

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública, **PALONE ANTUNIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - QP, Símbolo TO I, Classe I, Nível I, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 166/2022

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **ALINE DA SILVA GALDINO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 175/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 12

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Março de 2022 a 19 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA ALENCAR CORREA, Assistente Social - QP**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL